



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

LEI N° 901/2001

EMENTA: Estabelece o subsídio dos Secretários municipais do Município da Ilha de Itamaracá e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art.1º - Fica atribuído para os Secretários Municipais do Município da Ilha de Itamaracá, um subsídio mensal equivalente a até 40% (quarenta por cento) do subsídio atribuído mensalmente ao senhor Prefeito do Município.

Parágrafo Único - O subsídio de que trata o presente artigo será regulamentado por decreto do Chefe do Executivo Municipal.

Art.2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta exclusiva de dotação orçamentária própria de Poder Executivo municipal.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos ao serão ao dia 1º de janeiro de 2001.

Art.4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, aos 19 dias do mês de fevereiro de ano 2001.

MARCUS AUGUSTO CORDEIRO DOS SANTOS

- Prefeito -